



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

"Guarapari mais forte"

RESOLUÇÃO Nº. 001/2013

**ALTERA DISPOSITIVOS DO
REGIMENTO INTERNO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARAPARI E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, faz saber que o Plenário **APROVOU** e o Presidente **PROMULGA** a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica modificado o art.72º do Regimento Interno, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 72 – As sessões da Câmara serão realizadas todas as terças-feiras e, em semanas alternadas, às quintas-feiras, às 15 (quinze) horas.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari, 19 de fevereiro de 2013.

JORGE RAMOS DE MORAIS
Presidente da C.M.G.